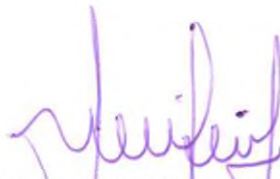


AUTORIZAÇÃO

À vista do que consta dos autos do processo nº 7047/2020, a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, a resolução Nº 192/comas/2022-2024 e memorando SMAS Nº 363/2023 que seguem anexos e fazem parte integrante deste apostilamento, que aprovo, **FICA AUTORIZADO** o termo de apostilamento ao TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 59/2020, oriundo do Chamamento Público nº 19/2020, celebrado entre a Municipalidade e a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL LAR VICENTINO DE UBATUBA**, para efetuar as readequações no cronograma de desembolso, conforme disposto no parágrafo único do artigo 51 da Lei 13.019/2014

Ubatuba, 26 de abril de 2023.



LUIZ AUGUSTO MARTINS ROCHA
Secretário Municipal de Assistência Social



TERMO DE APOSTILAMENTO - 1

TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 59/2020, ORIUNDO DO PROCESSO N° 7047/2020, DISPENSA AO CHAMAMENTO PÚBLICO N° 19/2020, FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA E **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL LAR VICENTINO DE UBATUBA**

Tendo em vista a desnecessidade de aditamento para o caso em tela, em conformidade com a redação do artigo 66, inciso II, alínea "c", da Lei Municipal n° 7727/2021, bem como do artigo 57 da Lei n° 13.019/2014 e suas alterações, fica, pelo presente **TERMO DE APOSTILAMENTO**, considerando a resolução N° 192/comas/2022-2024 e memorando SMAS N° 363/2023 que seguem anexos e fazem parte integrante deste apostilamento, para efetuar as readequações no cronograma de desembolso, conforme disposto no parágrafo único do artigo 51 da Lei 13.019/2014, nos termos da tabela abaixo:

ITEM	1º MES	2º MES	3º MES	4º MES
LUZ	R\$ 1.860,00	R\$ 1.860,00	R\$ 1.860,00	R\$ 1.860,00
ÁGUA	R\$ 1.900,00	R\$ 1.900,00	R\$ 1.900,00	R\$ 1.900,00
GÁS	R\$ 3.958,00	-	-	-
TELEFONE	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00
TOTAL	R\$ 7.868,00	R\$ 3.910,00	R\$ 3.910,00	R\$ 3.910,00

Ubatuba, 26 de abril de 2023.


LUIZ AUGUSTO MARTINS ROCHA
Secretário Municipal de Assistência Social



**Memorando SMAS nº 363/2023**

Ubatuba, 25 de Abril de 2022.

Da: Secretaria Municipal de Assistência Social
Para: Seção de Contratos**Assunto: "Apostilamento de Termo de Colaboração"****Processo: 7047/2020****Termo de Colaboração nº 59/2020****OSC: Lar Vicentino de Ubatuba**

Considerando o pedido de prorrogação para utilização de saldo remanescente de emenda parlamentar recebida pelo Lar Vicentino de Ubatuba.

Considerando ainda a resolução nº 192/COMAS/2022-2024, emitida pelo Conselho Municipal de Assistência Social, que aprova o pedido supracitado e o plano de trabalho protocolados pela OSC.

Considerando ainda que tal adequação não altera o valor do contrato tampouco seu prazo de execução.

Solicitamos o apostilamento do novo cronograma de desembolso financeiro.

Informamos que tal prorrogação não implica novos repasses à OSC uma vez que o recurso já se encontra na conta bancária da mesma.

ITEM	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS
Luz	R\$ 1.860,00	R\$ 1.860,00	R\$ 1.860,00	R\$ 1.860,00
Água	R\$ 1.900,00	R\$ 1.900,00	R\$ 1.900,00	R\$ 1.900,00
Gás	R\$ 3.985,00	-	-	-
Telefone	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00
TOTAL	R\$ 7.895,00	R\$ 3.910,00	R\$ 3.910,00	R\$ 3.910,00

Solicitamos ainda o acostamento dos seguintes documentos:

1. Ofício nº 015/2023 Lar Vicentino Ubatuba;
2. Plano de Trabalho – Emenda Parlamentar;
3. Resolução COMAS nº 192/COMAS/2022-2024.

Sem mais, agradecemos.
Atenciosamente,

LUIZ AUGUSTO MARTINS ROCHA
Secretário Municipal de Assistência Social

RECEBIDO
Suprimentos/Licitação
26/04/23





CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Folha N° 275
Proc N°
120 Rub. 275

Resolução n° 192 /COMAS/2022-2024

Dispõe sobre a prorrogação de prazo para utilização do valor de \$50.000,00 proveniente de Emenda Parlamentar destinado ao Lar Vicentino.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Ubatuba – COMAS, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 34 da Lei Municipal n° 3.935, de 04 de julho de 2016;

Resolve:

Art. 1º Aprovar o novo plano de trabalho do Lar Vicentino que versa sobre a prorrogação de prazo para utilização do recurso financeiro proveniente de Emenda parlamentar no valor de \$50.000,00 (cinquenta mil reais).

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselho Municipal de Assistência Social, 14 de abril de 2023.

Marina de Abreu Gregorio

Vice Presidente

2023/2024



Ubatuba, 05 de abril de 2023.

Ofício nº 015/2023 Lar Vicentino Ubatuba

Assunto: Emenda Parlamentar

Referente: Recurso de 50.000,00 (cinquenta mil reais), Emenda Parlamentar, recebida do Deputado Federal Miguel Lombardi.

Objetivo: Apresentação de Cronograma de Desembolso atualizado.

Caríssimos,

Encaminhamos o Relatório com programação para uso do restante do repasse de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinados ao Lar Vicentino de Ubatuba em 2022, considerando que a aprovação do COMAS foi para até 12 meses, mas que somente o cronograma de Desembolso Financeiro estava com previsão de até 6 meses, e ainda há saldo da Emenda, acrescentamos neste cronograma mais 4 meses (de abril até julho) até o gasto total do valor estimado.

Solicitamos avaliação com urgência, para utilização do mesmo no mês atual e seguintes.

Agradecemos e reiteramos protestos de elevada estima,

Alexandro Júlio dos Santos Andrade
Presidente – CPF 444.746.648-17

Ao Secretário Municipal de Assistência Social

Sr. Luiz Augusto Martins Rocha



Lar Vicentino de Ubatuba
Rua Minas Gerais, 402 – Umuarama
Ubatuba – São Paulo – CEP: 11690-434
CNPJ: 45.086.170/0001-79 – Telefone: (12) 3832-1532
Gestão da atual diretoria 29/01/2023 a 28/01/2025

Proc N°

/20 Rub

Plano de Trabalho 2022 – Emenda Parlamentar

1-Dados Cadastrais da Instituição:

Órgão/Entidade Proponente Lar Vicentino de Ubatuba		CNPJ 45.086.170/0001-79		
Endereço: Rua Minas Gerais nº 402 Bairro Umuarama				
Cidade Ubatuba	UF SP	CEP 11690-434	DDD/ Telefone (12) 3832-1532	Email larvicentinoubatuba@hotmail.com
C/C 200.334-1	Banco Brasil	Agência 2748-0	Praça de pagamento Ubatuba/SP	
Nome do Responsável Alexsandro Júlio dos Santos Andrade			CPF 444.746.648-17	
E-mail alexandradekick@gmail.com			Telefone (12) 98876-0397	
Órgão Expedidor SSP/SP	Cargo Presidente	Função Presidente		Matrícula
Endereço Rua Ivo Júlio da Silva, 55 Bela Vista Ubatuba-SP				CEP 11692-000

2-Apresentação e Histórico da Instituição

O Lar Vicentino de Ubatuba, Obra Unida da Sociedade de São Vicente de Paulo-SSVP, fundada em 17 de janeiro de 1973, doravante denominado simplesmente de Lar Vicentino de Ubatuba-LVU por sua origem, natureza e formação. Foi criado no seio da Sociedade de São Vicente de Paulo-SSVP no Brasil, para prática da caridade cristã no campo da assistência social e da promoção humana e está vinculado estatutariamente ao Conselho Central e ao Conselho Metropolitano de São José dos Campos, na forma da Regra da SSVP no Brasil. É uma associação de direito privado, filantrópica, beneficente, sem fins lucrativos, de assistência social, com sede e foro na cidade de Ubatuba, Estado de São Paulo, com natureza de Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI), de acolhimento a pessoas idosas, apresentando grau I de dependência. Sendo Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, devidamente tipificado pela Resolução nº109/CNAS: Acolhimento para pessoa idosa com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, independentes ou semidependentes classificados grau I de dependência. Natureza do acolhimento deverá ser permanente, uma vez que já tenham esgotadas as possibilidades de autossustento e convívio familiar. É previsto para pessoa idosa que não dispõem de condições para permanecer com a família, com vivência de situações de violência e



negligência, em situação de rua e de abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos. A capacidade de atendimento das unidades deve seguir as normas da Vigilância Sanitária devendo ser assegurado o atendimento de qualidade, personalizado. Com isto a LVU tem por finalidade prestar serviços de relevância social e de interesse público para acolhimento institucional as pessoas idosas, em conformidade com Regimento Interno da Instituição. A instituição, atualmente, tem capacidade operacional para acolher até 20 pessoas idosas.

2.1-Experiência Prévia

Conforme NOB – SUAS, o Lar Vicentino sendo um Serviço Tipificado de Proteção Social Especial de Alta Complexidade – Regime de Acolhimento Institucional – ILPI – Instituição de Longa Permanência para Idosos. A instituição desde 1999, mantém convênio com PMU/SMAS, porém a partir do ano de 2018, passou a ser referenciado pelo CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social) para acolher casos cujas possibilidades de autossustento ou convívio familiar tenham se esgotado. Isto porquê, a instituição é a última alternativa que pode garantir os direitos elencados na Constituição Federal.

Portanto, o último convênio firmado com a PMU/SMAS e instituição foi em 2020, convênio 59/20 – Processo 7047/020, com um aditamento realizado em 1º de setembro/2020, com a disponibilidade de 10 vagas mensais.

3-Justificativa

O envelhecimento é um processo natural e gradativo da população na fase adulta, considerando um processo inevitável. A busca por uma longevidade vem sendo um avanço na conquista da ciência, da tecnologia e da modernidade em almejar uma qualidade de vida prolongada à pessoa idosa. Para que esta qualidade de vida seja alcançada, existem vários fatores biopsicossociais que impactam diretamente na sociedade, onde as desigualdades e a vulnerabilidade atingem negativamente na vida, levando a diversos problemas sociais.

O trabalho desenvolvido no Lar Vicentino prioriza o atendimento as pessoas idosas do Município que não dispõem de condições para permanecer com a família, com vivência de situações de violência e negligência, ou em situação de rua e de abandono, com



vínculos familiares fragilizados ou rompidos, os quais não tenham famílias ou estejam em situação extrema de vulnerabilidade social.

A importância do serviço prestado pela Entidade pode ser observada pela qualidade de atendimento a pessoa idosa, sendo assim propõe atender seus usuários em consonância com as legislações que asseguram os direitos desse segmento.

4-Objeto de Parceria

Plano de Trabalho para a Emenda Parlamentar federal para recebimento do recurso de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

O Termo de Colaboração, já estabelecido com a Instituição, tem objetivo a executar o Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade para acolher pessoas acima de 60 anos, que apresentam grau I de dependência.

O recurso destina-se a estruturação da Instituição, para incrementar de maneira temporária, com a finalidade de custeio.

5-Público Alvo – critérios

- ✓ Pessoa idosa, a partir de 60 anos de idade de ambos sexos;
- ✓ Ser considerado grau I de dependência (conforme Resolução RDC nº 502, pessoa idosa independente, mesmo que requeiram uso de equipamentos de autoajuda);
- ✓ Pessoa idosa residente no Município há mais de 03 anos.

6-Objetivo Geral

O recurso destina-se a estruturação da Instituição, para incrementar de maneira temporária, com a finalidade de custeio.

Ofertar o suprimento das necessidades essenciais básicas da pessoa idosa acolhida, conforme orientações técnicas, da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais – Resolução n.º 109 do Conselho Nacional de Assistência Social.

7-Objetivo Específico

- ✓ Receber encaminhamentos enviados pelo CREAS e/ou demanda espontânea para avaliação e estudo de caso.
- ✓ Realizar visita domiciliar para conhecer a realidade do idoso;



- ✓ Realizar o acolhimento institucional mediante a apresentação dos documentos e objetos pessoais no ato do acolhimento;
- ✓ Acolher e garantir proteção integral;
- ✓ Restabelecer vínculos familiares e/ou sociais;
- ✓ Possibilitar a convivência comunitária;
- ✓ Promover o acesso a programações culturais, atividades internas e externas, de lazer, de esporte, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades;
- ✓ Promover a convivência mista entre os residentes;
- ✓ Promover a participação da pessoa idosa em eventos e atividades sociais fora da instituição, visando a interação e integração do mesmo na dinâmica social da “sociedade”;
- ✓ Promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de garantia de Direitos e às demais políticas públicas e setoriais.
- ✓ Promover o acesso e suprimento das necessidades essenciais básicas da pessoa idosa acolhida, conforme orientações técnicas, da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais – Resolução n.º 109 do Conselho Nacional de Assistência Social.

8-Metodologia / Etapas Operacionais

- ✓ Receber o recurso repassado, via Programação operacionalizada no Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias – SIGTV, oriundos de Emenda Parlamentar, parcela única, no valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no prazo de até 90 dias a contar do efetivo crédito na conta aberta Pelo Fundo Nacional de Assistência Social, de acordo com o que determina o art. 9º, da Portaria 580, de 31 de dezembro de 2020
- ✓ Cronograma detalhada do desembolso financeiro.
- ✓ A prestação de contas se dará por meio de Demonstrativo, onde será relacionada a descrição de valores e finalidade da despesa.

9-Dinâmica Operacional da Instituição



- I- Encaminhamentos a tratamentos de especialidades (psicóloga; tratamento saúde psiquiátrico, fisioterapia; terapia ocupacional; tratamento dentário, especialidades médicas e exames) em casos que haja necessários;
- II- Planejamento alimentar (cardápio nutricional dos idosos);
- III- Elaborar projetos de interação e socialização para os idosos que envolvam recreação e lazer.

9.1-Realização do Atendimento

Horário das Refeições Diárias:

- 07:30 às 8:30 horas: alimentação matinal (café)
- 9:30 horas: vitamina de frutas
- 11:30 às 12:30 horas: almoço
- 14:30 às 15:30 horas: lanche da tarde
- 17:30 às 18:30 horas: jantar
- 20:30 horas: chá, leite ou mingau.

Atividades da Vida Diária:

- 8:30 às 11:00 horas: banho e higienização ambiental (curativos quando necessários);
- 9:00 horas: banho de sol, caminhada, atividades lúdicas e TV;
- 12:30 horas: repouso (descanso após almoço);
- 15:30 às 17:30 horas: atividades recreativas, jogos lúdicos, TV;
- 18:30 às 21:00 horas: livre para TV, interação entre os residentes;
- 21:00 horas: repouso noturno.

OBS.: Os horários podem sofrer alguma mudança, conforme as necessidades externas previstas para alguns residentes.

9.2-Articulação do Serviço Junto a Rede

- ✓ Secretaria de Assistência Social é o órgão gestor da Assistência Social onde a Instituição recebe as orientações quanto às documentações essenciais exigidas para firmação de convênios e também realizar cadastros (ou renovação) em



órgãos como: Pró Social; CNEAS – Cadastro Nacional de Entidade da Assistência Social e outros.

- ✓ Secretaria de Saúde – órgão que auxilia no transporte de idosos para outros Municípios como consultas, exames e cirurgias. Também 80% dos exames clínicos especiais são agendados no SUS, órgãos como CAPS – Centro de Apoio Psicossocial; UNIR Unidade de Reabilitação para buscar atendimento fisioterápico para alguns casos da Instituição.
- ✓ Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS – a Instituição mantém contato, realizando troca de ideias sobre casos encaminhados. Este órgão é responsável pelo encaminhamento de casos em situação de acolhimento institucional para avaliação do Lar Vicentino.

10-Gestão e Participação dos Usuários no Serviço

A participação dos usuários nos serviços é esporádica, não havendo cumprimento de atividades ou ações pré programadas uma vez que os serviços prestados pela instituição correspondem às necessidades dos mesmos, respeitando suas limitações pessoais. Portanto, o grau de receptividade é excelente, não havendo contestações, mas colaboram no sentido de respeitar os horários de banho, alimentação, recebem com carinho visitantes e na participação de atividade sócio recreativa, na medida do possível, se inteiram com os participantes, exceto aqueles que ficaram acamados ou impossibilitados. Em síntese, a participação dos residentes está na receptividade dos serviços prestados.

11-Cronograma das ações realizadas na Instituição

As ações que ocorrerão no decorrer do ano, são as essenciais para a garantia de seus direitos e cuidados, conforme objetivos propostos neste Plano. As ações são idênticas diariamente, variando apenas nos meses em que as comemorações festivas acontecem tais como: aniversariantes do mês, dia dos pais, dia das mães, páscoa, dia dos idosos e festas juninas. São também atividades variáveis às que ocorrem por uma emergência ou necessidade pontual de cada pessoa idosa, (atendimento hospitalar, sessões especiais de fisioterapia e outros).



12-Descrição de Metas e Resultados a Serem Atingidos

Nesta Instituição de Longa Permanência para Idosos, que presta serviço de qualidade a um total de 20 residentes (capacidade operacional) e se dispõe, mediante a um novo contrato, garantir mais 02 vagas, totalizando 12 vagas para receber os encaminhamentos dos CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social, considerando que este órgão apresenta os casos que são acompanhados e trabalhados para que permaneçam no núcleo familiar em convivência sadia. Para tanto, oferece serviços especiais de orientação psicológica e sociais em várias necessidades tais como: facilitar o acesso aos direitos de cidadania visando obtenção ou primeira via de documentação pessoal; encaminhamentos de oportunidades de trabalho, visando prevenir a institucionalização do idoso quando são esgotadas todas as possibilidades de permanência no núcleo familiar. Portanto, de acordo com os critérios de elegibilidade expressas no Estatuto Social e Regimento Interno, avalia e acolhe caso seja viável.

Desta forma, as metas a serem atingidas e os resultados são mensurados por avaliação realizada concomitantemente com as ações diárias essenciais.

OBS.: À medida que acontecerem os desligamentos dos idosos (seja por óbito ou opção segura e documentada de desligamento), o CREAS será comunicado para que possa encaminhar novos casos.

Convém ressaltar, que a instituição só atende casos sociais e não cobra nenhum valor além dos 70% do benefício de prestação continuada, conforme previsto pela Lei nº10741 de 2009, que comumente recebe o idoso que não possui recursos financeiros no núcleo familiar para prestar-lhe cuidados essenciais ou que não possua meios para seu autossustento, conforme a finalidade estatutária desta ILPI, o Lar Vicentino é uma obra unida à Sociedade São Vicente de Paulo, com essência caritativa, e destinada a prestar acolhimento ao idoso desamparado.

Em síntese, a garantia de 12 vagas sociais ao CREAS, e dada apenas para definição de per capita de R\$2.500,00 por idoso conveniado, haja vista que no decorrer do tempo admitimos com grau I de dependência, possam se classificar para grau II.

13-Definição de Indicadores e Meios de Verificação a Serem Utilizados Para Aferição do Cumprimento de Metas e Avaliação dos Resultados

Objetivos Específicos Propostos	Técnicas de Avaliação com Equipe de Ações e Com Usuários	Duração e Métodos Avaliativos
Vagas encaminhadas pelo CREAS	-Visita domiciliar para conhecer a realidade do idoso; -Relatório social informativo; -Informação dos critérios para acolhimento ao idoso/familiares.	-Avaliar os resultados das ações desenvolvidas; -Realizar reunião com a equipe técnica para discussão de caso(se necessário).
Alimentação, vestuário, saúde, lazer e recreação	-Verificar e analisar as condições de saúde geral, comportamento, hábitos do idoso; -Verificar situações clínicas com a rede referenciada de saúde local; -Verificar nível de integração social do idoso.	-Realizar reuniões com a equipe de cuidadores que atuam diretamente com os idosos; -Acompanhar diariamente o cotidiano do idoso; -Acolher a garantir a proteção integral ao idoso.
Realização do Contrato de Prestação de Serviços dos Idosos com a Instituição	-Atendimento familiar (quando houver); -Orientar idoso/familiares sobre as regras de acolhimento e cumprimento das propostas da vaga institucional.	-Realizar reunião mensal com a equipe operacional e entendimento com o idoso e/ou família.
Atividades diária dos idosos	-Avaliar a prática de atividades como: físicas e lúdicas desenvolvidas, por meio do grau de satisfação e socialização do idoso.	-Avaliar junto aos técnicos o grau de evolução dos idosos.
Aproximação Familiar e integração dentro e fora da Instituição	-Estimulação e Motivação dos idosos em eventos e festas fora da Instituição; -Manter os vínculos familiares com os idosos.	-Avaliar o grau de interação dos idosos; -Acompanhar os vínculos familiares e amigos dos idosos.
Interação e Integração do idoso com recursos da sociedade	-Conduzi-los ao banco e INSS; -Conduzi-los a eventos e/ou festas dinâmicas sociais.	-Verificar o grau de aceitação de cada um no convívio com pessoas e novas situações.



14- Termo de Colaboração Estabelecido entre Prefeitura Municipal de Ubatuba e Organização da Sociedade Civil – Lar Vicentino de Ubatuba.

Recebemos, em 14 de março de 2022, um ofício do Deputado Federal Miguel Lombardi, referente o recurso de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) de emenda parlamentar nº 37300003, cadastrada pelo Gestor Municipal de Assistência Social no Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias - SIGTV.

A SMAS tem um prazo de 90 dias, contados a partir da data de recebimento, o repasse integral do recurso para o número de conta bancária informada pelo Lar Vicentino de Ubatuba.

A utilização do recurso pelo Lar Vicentino de Ubatuba será para custeio, tendo como base o Guia de Orientação (Portaria MC nº 580/2020) e a Cartilha de Orientações sobre a Ação Orçamentária 219G, onde esclarece o uso de recursos destinados a Estruturação da Rede de Serviços do SUAS e uma lista de itens de despesas de custeio que podem ser executados para a realização dos serviços.

O repasse para custeio se faz oportuno no sentido de reduzir despesas e promover a ampliação da qualidade de serviços prestados, gerando, ainda que em caráter temporário, maior conforto e disponibilidade de produtos. Visamos com isso, reduzir nossas despesas com o custo de água, luz, telefone, gás e alimentação, elementos fundamentais para o desenvolvimento humano e qualidade de vida dos residentes.

14.1 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO

Anexo I e II – Desembolso Financeiro atualizado, planilha com previsão de aplicação.

Atenciosamente,


Alexsandro Júlio dos Santos Andrade
Presidente – CPF: 444.746.648-17

Ubatuba, 10 de abril de 2023.

PLANO DE TRABALHO

14.1 – ANEXO I

QUADRO DETALHADO DO DESEMBOLSO FINANCEIRO
CRONOGRAMA ATUALIZADO, COM PREVISÃO DE APLICAÇÃO DO VALOR NO PERÍODO 6 MESES

CONCEDENTE (EMENDA PARLAMENTAR)

Descrição dos Produtos e serviços	Custo mensal estimado	PREVISÃO 4 meses	Observação
Luz	R\$ 1.860,00	R\$ 7.440,00	OS VALORES PODERÃO SOFRER ALTERAÇÕES PARA MAIS OU PARA MENOS, DE ACORDO COM O CONSUMO MENSAL. OBS: PARA O ULTIMO MÊS A INSTITUIÇÃO ENTRARÁ COM A DIFERENÇA PARA CUSTEAMENTO DAS DESPESAS.
Água	R\$ 1.900,00	R\$ 7.600,00	
Gás	R\$ 3.985,00	R\$ 3.985,00	
Telefone	R\$ 150,00	R\$ 600,00	
Total Gastos	R\$ 7.895,00	R\$ 19.625,00	



Alexandro Júlio dos Santos Andrade
Presidente – CPF: 444.746.648-17

287

Fólio N°

Proc N°

20 Rub 08



Lar Vicentino de Ubatuba
 Rua Minas Gerais, 402 – Umuarama
 Ubatuba – São Paulo – CEP: 11690-434
 CNPJ: 45.086.170/0001-79 – Telefone: (12) 3832-1532
 Gestão da atual diretoria 29/01/2023 a 28/01/2025

Ubatuba, 10 de abril de 2023.

PLANO DE TRABALHO

14.1 – ANEXO II

QUADRO DETALHADO DO DESEMBOLSO FINANCEIRO
 CRONOGRAMA ATUALIZADO, COM PREVISÃO DE APLICAÇÃO DO VALOR NO PERÍODO 4 MESES

CONCEDENTE (EMENDA PARLAMENTAR)

ITEM	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS
Luz	R\$ 1.860,00	R\$ 1.860,00	R\$ 1.860,00	R\$ 1.860,00
Água	R\$ 1.900,00	R\$ 1.900,00	R\$ 1.900,00	R\$ 1.900,00
Gás	R\$ 3.985,00			
Telefone	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00
TOTAL POR MÊS	R\$ 7.895,00	R\$ 3.910,00	R\$ 3.910,00	R\$ 3.910,00


 Alexandro Júlio dos Santos Andrade
 Presidente – CPF: 444.746.648-17